

RESOLUÇÃO Nº 35/2018

***Altera o Regulamento do Programa de
Iniciação Científica – PIC***

A Reitoria do Centro Universitário FAI, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas para o regulamento que rege a organização didático-científica das atividades de Pesquisa (iniciação científica) no Centro Universitário FAI.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 13/2013 e as disposições em contrário.

Itapiranga (SC), 15 de fevereiro de 2018.

Leandro Sorgato
Reitor

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

PIC

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regulamento estabelece o conceito, os objetivos e a organização didático-científica que regulam e norteiam o desenvolvimento das atividades de Iniciação Científica do Centro Universitário FAI, mantida pela Unidade Central de Ensino FAI Faculdades (UCEFF), em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional, o Regimento Geral e os atos normativos internos, como também disciplina as formas de integração da Iniciação Científica nos cursos de Graduação e Pós-Graduação.

Art. 2º O Programa de Iniciação Científica (PIC) é um instrumento de orientação e regulamentação que permite inserir os estudantes da graduação e pós-graduação à pesquisa científica, configurando-se como fator de apoio às atividades de ensino.

CAPÍTULO II

DO CONCEITO

Art. 3º A Iniciação Científica caracteriza-se como uma atividade de investigação, realizada por estudantes de graduação e pós-graduação, no âmbito de projeto de pesquisa, orientado por pesquisador qualificado, e que visa à formação integral do estudante, o aprendizado de técnicas e métodos científicos, bem como ao desenvolvimento da mentalidade científica e da criatividade, no confronto direto com os problemas oriundos da pesquisa.

Art. 4º A Iniciação Científica caracteriza-se como instrumento de apoio teórico e metodológico à realização de um Grupo de Estudo/Pesquisa e constitui um canal adequado de auxílio para a formação de uma nova mentalidade no estudante, sendo um instrumento de formação transdisciplinar.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS

Art. 5º O Programa de Iniciação Científica tem por objetivos:

I. Construir conhecimentos condizentes com a realidade e necessidades culturais, científicas e técnicas locais, regionais e nacionais e instigar nos estudantes dos cursos de graduação, a prática da pesquisa científica, assegurando uma formação fundamentada no tripé ensino, pesquisa e extensão, que possibilite aos mesmos, uma melhor compreensão da realidade de suas áreas de

atuação, a fim de se tornarem capazes de promover ações de intervenção consistentes e condizentes com os anseios e saberes do município e da região.

II. Estimular o desenvolvimento de estudos e pesquisas em consonância com as Linhas de Pesquisa definidas pela instituição (Anexo I) e os discentes para participarem dos Grupos de Estudo, Pesquisa e Extensão condizentes com as áreas de interesse de cada curso.

III. Propiciar uma formação acadêmica ampla e aprofundada ao discente, tornando-o capaz de atuar frente às inovações científicas e tecnológicas.

IV. Possibilitar o aprimoramento de métodos para a produção do conhecimento científico e o desenvolvimento de criatividade obtida pela prática em projetos de investigação.

V. Estimular a produção, a divulgação dos resultados e a publicação científica dos estudantes e professores, em eventos, periódicos e livros.

VI. Aperfeiçoar e estimular continuamente os eventos de iniciação científica do Centro Universitário FAI, bem como a participação em eventos científicos de outras IES.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Art. 6º A Pró-Reitoria Acadêmica e a Articulação de Iniciação Científica terão a incumbência de construir em conjunto com as coordenações de curso as diretrizes acadêmicas do programa, garantindo as ações necessárias para o seu gerenciamento, acompanhamento, avaliação e sua consolidação junto à instituição.

Art. 7º São atribuições da Articulação de Iniciação Científica:

I. Fomentar a prática da Pesquisa interdisciplinar/integradora no âmbito institucional.

II. Acompanhar e avaliar as atividades dos Grupos de Estudo, Pesquisa e Extensão.

III. Interagir com os Coordenadores de Curso e com os professores-orientadores dos Grupos de Estudo, Pesquisa e Extensão, sobre os rumos e tendências da pesquisa institucional.

IV. Definir em conjunto com as Coordenações de Curso e a Pró-Reitoria Acadêmica, as linhas de pesquisa institucionais, submetendo-as à aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

V. Estimular a organização de eventos com foco nas linhas de pesquisa institucionais (Anexo I).

VI. Integrar o Comitê de Ética em Pesquisa.

VII. Acompanhar, junto às agências de fomento, programas de apoio a grupos emergentes e consolidados de pesquisa, na forma de bolsas e auxílios.

VIII. Coletar os resultados dos respectivos Grupos de Estudo, Pesquisa e Extensão e encaminhar os relatórios para a Pró-Reitoria Acadêmica do Centro Universitário FAI.

Art. 8º Compete às Coordenações de Curso:

- I. Coordenar, supervisionar e avaliar as atividades dos Grupos de Estudo, Pesquisa e Extensão do seu curso.
- II. Interagir com os professores orientadores dos Grupos de Estudo, Pesquisa e Extensão, estimulando e propondo novas ações e/ou pesquisas.
- III. Lançar os editais semestrais ou anuais e coordenar o processo de seleção dos projetos de pesquisa e docentes orientadores dos Grupos.
- IV. Fomentar a prática da Pesquisa interdisciplinar de forma integrada entre os cursos da instituição.
- V. Manter o registro das atividades desenvolvidas pelo curso na área da Iniciação Científica.
- VI. Discutir com o Núcleo Docente Estruturante (NDE) e submeter à aprovação do Colegiado, os Grupos de Estudo, Pesquisa e Extensão a serem ofertados no curso, observando as linhas de pesquisa definidas pela instituição.

Art. 9º Compete aos Professores Orientadores dos Grupos de Estudo, Pesquisa e Extensão:

- I. Coordenar, acompanhar e fomentar as atividades do seu respectivo grupo.
- II. Auxiliar na organização de eventos científicos, em conjunto com a Articulação de Iniciação Científica e a Coordenação de Curso.
- III. Participar na seleção e escolha dos bolsistas do seu Grupo de Estudo, Pesquisa e Extensão.
- IV. Buscar novas áreas de atuação e pesquisas, levando em consideração a possibilidade de projetos que viabilizem a captação de recursos.
- V. Responsabilizar-se pela supervisão e pelo cumprimento das atividades inerentes à Pesquisa/Estudo e realizar a avaliação do bolsista.
- VI. Acompanhar os integrantes do Grupo de Estudo, Pesquisa e Extensão, verificando se todos estão realizando as atividades propostas, bem como se estão cadastrados junto à Plataforma Lattes/CNPq.
- VII. Encaminhar as atas e os relatórios de pesquisa para a Coordenação de Curso (Anexos VIII e IX).
- VIII. Emitir, ao final de cada ano, relatório avaliativo (Anexo VI) do desempenho do Pesquisador-Bolsista.
- IX. Informar imediatamente para a Coordenação de Curso os casos de desistência do pesquisador ou de rompimento do Termo de Compromisso, explicitando os motivos e a carga horária já cumprida pelo mesmo.
- X. Cumprir os prazos estabelecidos para a entrega dos documentos exigidos.

CAPÍTULO V

DA APRESENTAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS DOS DOCENTES

Art. 10 A inscrição para apresentação de propostas de projetos de pesquisa científica será organizada pelas Coordenações de Curso, em conformidade com as diretrizes e prioridades institucionais.

§1º Caso haja um número maior de projetos propostas em relação ao número de horas autorizados pela Pró-Reitoria Acadêmica, a Coordenação de Curso fará o processo seletivo mediante a abertura de edital.

§2º O edital deverá contemplar a estruturação do projeto e os seguintes critérios avaliativos:

- I. Alinhamento do projeto com os objetivos institucionais e do curso.
- II. Relevância, pertinência e eficácia do projeto no contexto regional.
- III. Viabilidade de implementação.
- IV. Adequação às Normas da ABNT/FAI.

CAPÍTULO VI

DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Art. 11. As Bolsas de Iniciação Científica serão concedidas, no âmbito de projetos de pesquisas de Professores Orientadores do Centro Universitário FAI, que detenham, preferencialmente, o título de mestre e produção científica relevante nos últimos 3 (três) anos, bem como a consistência teórico-metodológica do projeto, ressalvados os casos especiais, à juízo da Coordenação de Curso.

Art. 12. Serão oferecidas duas modalidades de pesquisadores:

- I. Pesquisador-Bolsista - Bolsa de Iniciação Científica, BIC/PIC.
- II. Pesquisador-Voluntário – Horas Complementares, HC/PIC.

§ 1º O número total de pesquisadores bolsistas será definido anualmente pela Reitoria do Centro Universitário FAI.

§ 2º O número total de pesquisadores voluntários será definido pela Coordenação de Curso.

Art. 13. O processo seletivo para a seleção de bolsa de Iniciação Científica deverá ser feita em edital específico, lançado pela Articulação de Iniciação Científica, prevendo a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Formulário de Inscrição do processo seletivo (Anexo III).
- II. Projeto de Pesquisa (Anexo II).

Art. 14. O projeto de pesquisa deverá ser elaborado em conjunto com o Professor Orientador, e contemplará, no mínimo, os seguintes itens:

- I. Identificação do projeto.
- II. Linha de pesquisa.
- III. Pesquisadores.
- IV. Justificativa.

- V. Objetivos.
- VI. Metodologia a ser empregada.
- VII. Resultados esperados.
- VIII. Cronograma.
- IX. Referencial teórico.

Art. 15. O desenvolvimento do trabalho do bolsista será acompanhado pelo Professor Orientador, sendo que o bolsista deverá elaborar um Relatório Final (Anexo V), contendo os seguintes itens:

- I. Identificação (título, bolsista(s), orientador, curso).
- II. Descrição das etapas desenvolvidas pelo estudante.
- III. Metodologia utilizada.
- IV. Resultados alcançados.
- V. Conclusões.
- VI. Referências.

Art. 16. O Pesquisador-Bolsista é o estudante selecionado e que terá desconto na mensalidade pelo período de vigência do projeto, sendo este valor estipulado anualmente, com base no planejamento financeiro da Instituição.

Art. 17. O Pesquisador-Voluntário é o estudante que pretende ou já desenvolve atividade de pesquisa, sem ter sido contemplado com bolsa de Iniciação Científica disponibilizada pela instituição.

Art. 18. Todos os pesquisadores, independente da modalidade, terão direito a uma declaração que comprove a atividade desenvolvida, podendo ser validada como atividades complementares.

Art. 19. Os Pesquisadores-Bolsistas não terão nenhum vínculo empregatício com o Centro Universitário FAI.

CAPÍTULO VII

DOS REQUISITOS PARA A CONTEMPLAÇÃO DA BOLSA

Art. 20. São requisitos para o recebimento da bolsa:

- I. Ser estudante regularmente matriculado em algum Curso de Graduação e Pós-Graduação do Centro Universitário FAI.
- II. Não possuir vínculo empregatício com o Centro Universitário FAI.
- III. Não possuir outro tipo de bolsa no âmbito do Centro Universitário FAI, de algum órgão municipal, estadual ou federal, ou monitoria, com exceção de financiamentos estudantis.
- IV. Não estar cursando o último semestre do curso.
- V. Não ter sido estudante que tenha incorrido em falta grave.
- VI. Ter disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária fixada para a modalidade.

Art. 21. As Bolsas de Iniciação Científica do Centro Universitário FAI terão duração anual, exigindo-se do bolsista carga horária de 6 horas semanais, admitindo-se renovação por igual período, consoante solicitação do Professor Orientador e concordância da Coordenação de curso.

CAPÍTULO VIII

DA OBRIGAÇÃO DOS BOLSISTAS

Art. 22. São obrigações dos bolsistas:

- I. Firmar Termo de Compromisso com a IES (Anexo IV).
- II. Cumprir o Regulamento do Programa de Iniciação Científica, a carga horária e as atividades propostas pelo Professor Orientador.
- III. Comparecer aos encontros e atividades do Grupo de Estudo, Pesquisa e Extensão no horário previamente estipulado pelo Professor Orientador.
- IV. Apresentar Relatório Final, das atividades desenvolvidas, para o professor orientador ao final de cada ano (Anexo V).
- V. Participar de eventos de Iniciação Científica.
- VI. Enviar artigos científicos que divulguem os resultados de sua pesquisa para Revistas da área.
- VII. Assistir a palestras, encontros ou cursos, por determinação do Professor Orientador, desde que relevantes para o trabalho desenvolvido ou a formação para a pesquisa.
- VIII. Participar das tarefas de investigação, fichamentos de livros e demais atividades solicitadas pelo Professor Orientador.
- IX. Desenvolver outras tarefas que se enquadrem nas especificações do Projeto de Pesquisa e que sejam pertinentes as suas atividades.
- X. Apresentar rendimento e frequência acadêmica satisfatórios.
- XI. Cadastrar-se na Plataforma *Lattes* do CNPq.

Art. 23. Os bolsistas serão substituídos nos seguintes casos:

- I. Cancelamento ou trancamento de matrícula.
- II. A pedido.
- III. Por solicitação do Professor Orientador, devidamente justificada.

Parágrafo único. O cancelamento da bolsa poderá ser feito a qualquer momento.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Somente farão jus a uma declaração de Pesquisador de Iniciação Científica os estudantes que cumprirem com as suas obrigações.

Art. 25. A Coordenação de Curso poderá, a qualquer tempo, suspender a concessão das Bolsas de Iniciação Científica desde que não observadas às condições estabelecidas neste Regulamento.

Art. 26. As excepcionalidades e situações omissas serão resolvidas em primeira instância pela Coordenação de Curso e, em último grau, pela Articulação de Iniciação Científica e a Pró-Reitoria Acadêmica.

Art. 27. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as demais disposições em contrário.

*Discutido e aprovado em Reunião do CONSEPE
em 01 de fevereiro de 2018*

ANEXO I

LINHAS DE PESQUISA

- Ética, Estado, Direito, Sociedade e Políticas Públicas.
- Educação, Democracia, Diálogos Interculturais e Diversidade.
- Globalização, Tecnologia, Gestão, Controladoria e Inovação.
- Ambiente e Saúde.
- Produção Vegetal e Animal.
- Tecnologias e Manejo do solo e da água.
- Automação residencial, Projetos de Intervenções Urbanas e Pesquisa em Tecnologia.
- Educação Matemática: metodologias alternativas.
- Materiais para a Construção Civil.
- Caracterização e produção de materiais com interesse tecnológico.

ANEXO II

MODELO DO PROJETO



CENTRO UNIVERSITÁRIO FAI

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIC

TÍTULO DO PROJETO:...

Itapiranga/SC

20..

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Título:...

2. LINHA DE PESQUISA

Grande área:...

Curso:...

Palavras-chaves:...

3. PESQUISADORES

Professor(a) Orientador(a):...

Estudante:...

4. JUSTIFICATIVA

5. OBJETIVOS

5.1 Objetivo Geral

5.2 Objetivos Específicos

6. METODOLOGIA

7. RESULTADOS ESPERADOS COM A PESQUISA

8. CRONOGRAMA

1º Semestre de 2018	2º Semestre de 2018

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESQUISADOR(A)
DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Estudante: _____, Matrícula nº _____
_____ regularmente matriculado(a) no _____ semestre do Curso de _____
_____ do Centro Universitário FAI, vem solicitar, nos termos do Regulamento do Programa de Iniciação Científica (PIC) e do Edital nºxx/20Xxx, sua inscrição no processo de seleção do PIC, na seguinte modalidade:

MODALIDADE DE PESQUISADOR(A) BOLSISTA

- ☐ Pesquisador-Bolsista – CURSO DE ADMINISTRAÇÃO
- ☐ Pesquisador-Bolsista – CURSO DE AGRONOMIA
- ☐ Pesquisador-Bolsista – CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO
- ☐ Pesquisador-Bolsista – CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
- ☐ Pesquisador-Bolsista – CURSO DE DIREITO
- ☐ Pesquisador-Bolsista – CURSO DE ENGENHARIA CIVIL
- ☐ Pesquisador-Bolsista – CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
- ☐ Pesquisador-Bolsista – CURSO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- ☐ Pesquisador-Bolsista – CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA
- ☐ Pesquisador-Bolsista – CURSO DE PEDAGOGIA

Declara, ainda, estar ciente dos termos do Regulamento do Programa de Iniciação Científica (PIC) do Centro Universitário FAI e do Edital que regulam as atividades de Iniciação Científica.

Itapiranga, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) estudante

ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO
DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIC)
CENTRO UNIVERSITÁRIO FAI
PESQUISADORA-BOLSISTA

Eu..... portador do RG nº....., inscrito no CPF nº....., matrícula nº....., adiante denominado simplesmente **PESQUISADOR(A)-BOLSISTA**, firmo perante o CENTRO UNIVERSITÁRIO FAI, com sede na Rua Carlos Kummer, 100, Bairro Universitário, na cidade de Itapiranga/SC, representada pela Coordenadora do Curso....., o presente **TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIC)** na condição de **PESQUISADOR(A)-BOLSISTA**, no Projeto Intitulado.....SO b orientação do(a) professor(a).....

Este TERMO reger-se-á pela observância do estudante signatário ao cumprimento das exigências do **PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC** do Centro Universitário FAI, do Curso de....., ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

1. A referida pesquisa **terá início em..... e término previsto para.....podendo ser prorrogado**, sempre que houver interesse e a avaliação do(a) Pesquisador(a) for considerada satisfatória pelo(a) Professor(a) Orientador(a), passando pela aprovação da Coordenação de Curso.
2. O(A) Pesquisador(a)-Bolsista fará jus ao valor de **desconto na matrícula e na mensalidade, que será equivalente a 25% do valor da mensalidade.**
3. O(A) Pesquisador(a)-Bolsista se compromete a dedicar 06 (seis) horas semanais às atividades de Iniciação Científica, em horário a ser fixado pelo(a) Professor(a) Orientador(a).
4. As atividades exercidas por decorrência da assinatura deste Termo não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre o CENTRO UNIVERSITÁRIO FAI e o(a) Pesquisador(a), ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste Termo e no Programa de Iniciação Científica vigente.
5. Durante a vigência deste Termo, o(a) Pesquisador(a) não poderá acumular outro tipo de bolsa no âmbito do CENTRO UNIVERSITÁRIO FAI, de algum órgão municipal, estadual ou federal, ou monitoria, com exceção de financiamentos estudantis, exercer empregos remunerados de qualquer natureza com a IES bem como desempenhar outra função de Pesquisa/Estado remunerada.
6. O(A) Pesquisador(a) e o(a) Professor(a) Orientador(a) declaram conhecer e aceitar todos os termos e condições do Programa de Iniciação Científica (PIC) do CENTRO UNIVERSITÁRIO FAI.

O(A) Pesquisador(a) Bolsista COMPROMETE-SE a apresentar o Relatório Final dentro do prazo estabelecido, bem como a participar dos eventos institucionais para os quais for convocado, a fim de apresentar os resultados das atividades desenvolvidas.

7. O(A) Professor(a) Orientador(a) é responsável pela orientação do(a) Pesquisador(a)-Bolsista, comprometendo-se a comunicar a Coordenação do curso de..... qualquer espécie de irregularidade ou inadimplemento.

8. A não apresentação da documentação do Programa de Iniciação Científica (PIC), correta e completa, nos prazos estabelecidos pelo Programa de Iniciação Científica em cada semestre, cancelará os direitos referentes ao exercício da Pesquisa/Estudo.

9. Em caso de recondução do(a) Pesquisador(a)-Bolsista fica a vigência do presente TERMO DE COMPROMISSO prorrogado conforme o Termo Aditivo abaixo.

10. Por estarem de comum acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO o(a) Coordenador(a) do Curso de....., o(a) Professor(a) Orientador(a), o(a) Pesquisador(a)-Bolsista e a Articuladora de Iniciação Científica.

Itapiranga/SC, _____ de _____ de 20____.

.....
Coordenador(a) do Curso
Orientador(a)

.....
Professor(a)

.....
Articuladora de Iniciação Científica

.....
Pesquisador(a)-Bolsista

(Obs: o Termo abaixo somente será preenchido no caso de Recondução)

TERMO ADITIVO

Em consonância com o Programa de Iniciação Científica (PIC) do Centro Universitário FAI vigente e em função do recebimento do ofício (anexo) assinado pelo(a) Professor(a) Orientador(a) e pelo(a) Pesquisador(a)-Bolsista “De acordo” da Coordenação do Curso de....., fica prorrogada a vigência deste TERMO DE COMPROMISSO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA que terá início em ____ / ____ / ____ e término previsto para ____ / ____ / ____.

Itapiranga/SC, ____ de ____ de 20 ____.

.....

Coordenador(a) do Curso
Orientador(a)

.....

Professor(a)

.....

Articuladora de Iniciação Científica

.....

Pesquisador(a)-Bolsista

ANEXO V
RELATÓRIO DISCENTE

 PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC RELATÓRIO DISCENTE
Projeto de Pesquisa ou Grupo de Estudo, Pesquisa e Extensão Linha de Pesquisa
Professor(a) pesquisador(a):.....
Estudante pesquisador(a):.....
Período da Pesquisa: 01/04/20..... até 31/03/20....
<u>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</u>
<u>METODOLOGIA UTILIZADA</u>
<u>RESULTADOS E DISCUSSÃO</u>
<u>DIFICULDADES ENCONTRADAS/OBSERVAÇÕES/SUGESTÕES</u>
<u>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA PESQUISA)</u>
<u>ESPECIFICAÇÕES DOS PROGRESSOS ESTUDANTES E PESSOAIS ORIGINADOS PELA PESQUISA/ESTUDO:</u>
Itapiranga/SC,de.....de 20..... Estudante Pesquisador(a)

.....
Professor(a) Orientador(a)

ANEXO VI
RELATÓRIO DOCENTE

 PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC RELATÓRIO DOCENTE
Projeto de Pesquisa ou Grupo de Estudo, Pesquisa e Extensão
Linha de Pesquisa
Professor(a) pesquisador(a):.....
Estudante pesquisador(a):.....
➤ Em relação aos objetivos do Projeto de Pesquisa ou Grupo de Estudo, Pesquisa e Extensão. As atividades apresentadas pelo(a) estudante Pesquisador(a) atenderam aos objetivos propostos? a) Nas atividades de pesquisa: sim () não () b) Na produção científica: sim () não ()
➤ Em relação aos objetivos do Programa de Iniciação Científica (PIC). É possível verificar a contribuição do(a) Estudante Pesquisador(a) para o desenvolvimento da pesquisa: a) Nas leituras e fichamentos exigidos pelo Professor(a) Orientador(a): () b) Na pesquisa bibliográfica para integração de conteúdos inovadores no Grupo de Estudo, Pesquisa e Extensão () c) Na produção Científica, através da confecção de artigos e apresentação de trabalhos () d) Outras formas de contribuições ()

Quais? _____

➤ **O relatório do(a) Estudante Pesquisador(a) segue as requisições regulamentares?**

sim () não ()

Se necessário, justifique:

➤ **Foi satisfatória a assiduidade e a pontualidade do(a) Estudante Pesquisador(a)?**

sim () não ()

Se necessário, justifique:

➤ **O(A) Estudante Pesquisador(a) se encontra motivado?**

sim () não ()

Se necessário, justifique:

➤ **O rendimento do(a) Estudante está dentro dos objetivos do PIC?**

sim () não ()

Se necessário, justifique:

PARECER FINAL

() Plenamente Satisfatório

() Parcialmente Satisfatório

() Não Satisfatório

Se necessário, justifique:

PARECER SUMARIZADO

() Recomendo a continuidade da bolsa por um período de mais 1 (um) ano

() Recomendo o cancelamento

() Recomendo a substituição do bolsista

() Período da bolsa encerrado

Itapiranga/SC,de.....de 20.....

.....

Professor(a) Orientador(a)
